

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014633-55.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Reivindicação**

Requerente: Construtora Fortefix Ltda
Requerido: Claudio Florencio da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

A homologação do acordo nos autos do processo de usucapião (processo 0011409-12-2009.8.26.0566) resolve também este, razão pela qual homologo-o e julgo extinto este processo, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de outubro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em de	de 2.013
baixaram estes	autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
PΙ	UBLICAÇÃO
Em de	de 2.013
por determinação s	superior, publico
em Cartório a sente	ença retro.
Eu.	(Esc.subscrevi)